



betterbeef®

Política Doações, Patrocínios e Contribuições

ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO

Jaqueline Senteio
Área Jurídica

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para a concessão de doações, patrocínios e contribuições pelo Frigorífico Better Beef, assegurando que sejam realizadas de forma transparente, ética, legal e alinhada aos valores e princípios do Código de Ética e Conduta.

2. Abrangência

Aplica-se a todas as áreas, colaboradores e terceiros envolvidos no processo de solicitação, avaliação, aprovação, execução e registro de doações, patrocínios e contribuições, em todas as unidades da empresa e subsidiárias.

3. Definições Gerais

Agente Público: É toda pessoa que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, um cargo, emprego ou função pública em nome do Estado ou de entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal. Também se enquadra nessa definição qualquer indivíduo que atue oficialmente em nome de governo estrangeiro, de entidade estatal estrangeira ou de organização internacional pública, independentemente da forma de vínculo jurídico.

Companhia: Frigorífico Better Beef, suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

Conflito de Interesses: Será caracterizado conflito de interesses qualquer situação na qual, uma pessoa, física ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Companhia estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

Doação: Transferência gratuita de bens, produtos ou serviços a uma pessoa física ou jurídica, sem expectativa de contrapartida.

Parentes: São considerados o cônjuge ou companheiro(a), avós, pais, filhos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto, madrastra, genro e nora dos colaboradores e de partes interessadas, assim como do seu cônjuge ou companheiro(a).

Patrocínio: Apoio financeiro, material ou de serviços, visando associar a marca e a imagem da empresa a eventos, projetos ou iniciativas.

Contribuição: Apoio conjunto com outras pessoas ou entidades para viabilizar determinado objetivo ou ação.

4. Princípios Gerais

- Proibição de qualquer doação ou patrocínio com finalidade de obter vantagens indevidas, influenciar decisões ou em troca de favores.
- Cumprimento integral das leis vigentes, especialmente a Lei nº 9.504/1997 (vedação de doações a campanhas políticas).
- Transparência e registro de todas as operações em livros e sistemas contábeis da empresa.
- Alinhamento com a política ESG e os valores corporativos.

5. Restrições

É vedada a realização de doações, patrocínios ou contribuições para:

- Partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos.
- Órgãos governamentais ou instituições a eles vinculadas, salvo exceções previstas em lei.
- Entidades com pendências legais, reputacionais ou restrições em cadastros públicos (CEIS, CNEP, CEPIM).
- Pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atos ilícitos ou que contrariem o Código de Ética.
- Entidades administradas por agentes públicos ou seus familiares diretos.
- Solicitações com contrapartidas incompatíveis com a ética corporativa.

6. Procedimentos

- Todas as solicitações devem ser formalizadas por documento oficial (ofício, proposta ou contrato).
- Avaliação prévia pela área de Compliance e, quando aplicável, pelo Jurídico.
- Aprovação somente após análise de integridade da entidade beneficiada.
- Doações de produtos perecíveis devem respeitar prazos de validade e normas sanitárias.
- Doações com interesse econômico para a empresa (ex.: descarte de equipamentos) devem ter justificativa documentada.
- Nenhuma doação poderá ser prometida antes da aprovação formal pelos responsáveis designados.

Todas as doações devem ser registradas nos livros contábeis da Companhia em conta específica para este fim, podendo ser analisadas e auditadas a qualquer momento pela área de Compliance ou de Auditoria Interna, visando à transparência e adesão às boas práticas contábeis.

7. Classificações

As doações são classificadas por tipos, sendo que, para cada uma delas, existem pré-requisitos específicos:

Doação filantrópica

Concessão de produtos da Companhia para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, sem interesse comercial e sem o objetivo de obter qualquer benefício, seja de imagem ou qualquer outro.

Para receber uma doação do Frigorífico Better Beef, a entidade beneficiada deverá:

- Ser uma entidade filantrópica;
- Estar localizada em uma comunidade onde o Frigorífico Better Beef tenha um número substancial de colaboradores;
- Contribuir significativamente para a melhoria do ambiente em que atua.
- Exemplos: creches, escolas, hospitais, asilos, igrejas ou associações. Documento suporte requerido: ofício da entidade solicitante.

Doação com fins científicos

- Doações destinadas ao apoio de estudos científicos.
Exemplos: laboratórios, centros de pesquisa, bibliotecas, museus, instituições de ensino, dentre outros;

Doações de interesse do Frigorífico Better Beef

- As doações de interesse do Frigorífico Better Beef podem ser realizadas mediante a comprovação de benefício econômico que justifique a doação. Deve ser informada, ainda, a existência de custos adicionais (transporte, embalagem ou outros) para a retirada do item a ser doado. Exemplo: doação de equipamentos obsoletos que resultem em redução de custos com descarte.
- A doação de lixo reciclável será permitida desde que não gere custos para o Frigorífico Better Beef.

Para esse tipo de doação, a exigência do ofício por parte da entidade será avaliada individualmente pela área jurídica. No entanto, para todos os casos, o Negócio precisará justificar o motivo da doação e a área de Compliance poderá solicitar documentos adicionais.

Os itens a seguir não estão contemplados por essa política e não devem ser tratados como doações, assim como devem ter seus lançamentos registrados em contas contábeis específicas para sua finalidade:

- Brindes institucionais: oferta de brindes e materiais promocionais, de baixo valor aquisitivo, visando objetivos de marketing, divulgação da empresa. Exemplos: caneta, agenda, calendário, pen-drive, squeeze, dentre outros;
- Brindes a colaboradores: oferta de brindes e materiais promocionais, visando engajamento, reconhecimento ou data comemorativa. Tais ações são definidas pela Diretoria e Recursos Humanos.

8. Responsabilidades

- Alta Direção: Garantir a aplicação desta política e zelar pelo cumprimento da legislação.
- Comitê de Conduta e Ética: Monitorar a execução da política, avaliar casos e esclarecer dúvidas.
- Colaboradores: Cumprir as diretrizes e comunicar qualquer suspeita de irregularidade. Canal de comunicação: ouvidoria@betterbeef.com.br.

9. Penalidades

O descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, conforme o Código de Ética e Conduta e a legislação aplicável, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

10. Considerações Finais

Esta política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.